

**CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO
DA ÁREA DA TERAPIA DA FALA
Ano Letivo de 2022.2023**

AVISO N.º3/2022-2023

**CONTRATAÇÃO DE ESCOLA COM VISTA AO SUPRIMENTO DE NECESSIDADES DE
PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA O ANO ESCOLAR DE 2022/2023**

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação actual, e demais legislação aplicável, está aberto concurso para contratação de um Técnico Especializado para desempenhar as funções de Terapeuta da Fala.
2. A necessidade referida no número anterior consta do **quadro anexo** ao presente aviso, e será publicitado em <http://www.esmcastilho.pt/>.
3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
 - b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior. Para tal devem encontrar-se inscritos como candidatos ao concurso no site da DGAE. No caso de ainda não se encontrarem inscritos devem efetuar a sua inscrição, preenchendo o formulário constante na plataforma SIGRHE (<https://sigrhe.dgae.mec.pt>).
 - c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet do Agrupamento, em <http://www.esmcastilho.pt/>.
 - d) O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE.
 - e) O contrato de trabalho é celebrado a termo resolutivo, com início na data de início de funções, mantendo-se até que a necessidade persista, não podendo ultrapassar a data de 31 de agosto de 2023.
 - f) O local de trabalho será nas escolas que integram o Agrupamento de Escolas de Águeda Sul.
 - g) As funções a desempenhar preveem o apoio a alunos com necessidade de acompanhamento de terapia da fala.
 - h) São **requisitos de admissão**, ao presente concurso:
 - Licenciatura em Terapia da Fala;
 - Experiência profissional em contexto escolar;
 - A apresentação de portefólio, devidamente acompanhado de documentação comprovativa das declarações prestadas;
 - Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
 - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.
 - i) O **portefólio** deve ser enviado para o email **geral@esmcastilho.pt**, até ao momento do fecho do concurso na aplicação eletrónica da DGAE, e deve ser elaborado conforme o anexo II do presente aviso.
 - j) Constitui **motivo de exclusão** do concurso a não apresentação do portefólio dentro do prazo supra referido ou o não cumprimento das regras estabelecidas para a sua organização.
 - k) São **critérios de seleção**:
 - i. A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30 %, de acordo com os

- itens constantes do **anexo II**;
- ii. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, de acordo com os itens constantes do **anexo III**;
- iii. Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %, de acordo com os itens constantes do **anexo IV**.
- l) São ainda adotados os subcritérios que se apresentam na referida aplicação da DGAE com as respetivas subponderações e nos termos deste aviso de abertura.
4. Disposições finais:
- a) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <http://www.esmcastilho.pt/>, a lista dos candidatos relativa ao suprimento do horário a concurso, ordenada de acordo com a aplicação do primeiro e do segundo critério de seleção (avaliação do portefólio e anos de experiência), devendo os candidatos consultar a página do Agrupamento.
- b) Juntamente com a lista dos candidatos será publicada a **convocatória** para a realização da **entrevista de avaliação de competências**, em tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades identificadas.
- c) O candidato, selecionado para a entrevista, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.
- d) A não comparência à entrevista e/ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.
- e) Caso se verifiquem as situações referidas na alínea anterior ou ainda a manifestação de desinteresse por parte de qualquer um dos candidatos convocados/notificados (comunicada por escrito à escola sede do Agrupamento de Escolas de Águeda Sul), tal determina a sua não admissão ao concurso.
- f) Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos respetivos critérios, serão publicadas as listas finais ordenadas do presente concurso, neste sítio eletrónico, <http://www.esmcastilho.pt/>, e nos locais de estilo da escola sede do agrupamento, no prazo máximo estimado de uma semana após as entrevistas. O candidato será selecionado na aplicação informática da DGAE.
- g) Toda a correspondência entre os candidatos e o Agrupamento deverá ser efetuada exclusivamente por via eletrónica para o endereço de email **geral@esmcastilho.pt**.
- h) O procedimento concursal será efetuado por um júri, composto por três elementos designados pelo Diretor, e terá a seguinte constituição:
- Presidente: Um elemento da Direção;
 - Uma Técnica Superior licenciada em Psicologia do Agrupamento;
 - A Coordenadora dos Serviços de Apoio Socioeducativo;
 - Dois Vogais Suplentes.
- i) Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata, à qual poderão ter acesso os candidatos, na parte que lhes disser diretamente respeito, quando solicitado por escrito e com os devidos fundamentos.

Águeda, Escola Secundária Marques de Castilho, 2 de maio de 2023

O Diretor

(Francisco Manuel Guedes Vitorino)

ANEXOS

Anexo I a que se refere o número 2 do presente aviso:

Candidatura	N.º de Horário	N.º de horas	Serviço	Horário
Terapeuta da Fala	53	35	Apoio alunos com necessidade de acompanhamento de Terapia da Fala	A acordar

Anexo II a que se refere o número 3, alínea k), i. do presente aviso:

A **Avaliação do Portefólio** (A.P.) visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato na área científica e técnica para a qual o concurso é aberto bem como as respetivas competências pessoais.

O portefólio deve ser enviado em formato pdf (ou digitalizado para PDF) tamanho A4, todas as páginas do portefólio devem estar rubricadas pelo candidato no canto superior direito e não deve exceder as 7 páginas sem anexos.

Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, contactos (mail e contacto telefónico) e referência ao concurso para Terapeuta da Fala no Agrupamento de Escolas Águeda Sul.

O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção e apenas esses.

Na avaliação do Portefólio, são apreciados os seguintes fatores cotados numa escala de 0 a 5 pontos:

a) Habilitação Académica na área (peso de 10%):

- Doutoramento: 5 pontos
- Mestrado pré-Bolonha: 4 pontos
- Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado pós-Bolonha: 3 pontos

b) Formação profissional na área, acrescidas à Habilitação Académica (peso de 5%):

- Pós Graduação: 5 pontos
- Entre 50 e 100 horas: 3 pontos
- Menos de 50 horas de formação: 2 pontos
- Sem formação profissional na área: 1 ponto

c) N.º de anos de experiência na função no âmbito da qual é lançado o presente concurso (peso de 15%)

- 10 ou mais anos de experiência comprovada: 5 pontos
- Entre 7 e 9 anos de experiência comprovada: 4 pontos
- Entre 4 e 6 anos de experiência comprovada: 3 pontos
- Entre 1 e 3 anos de experiência comprovada: 2 pontos
- Menos de 1 ano de experiência comprovada: 1 ponto

Os valores a atribuir na Avaliação do Portefólio resultam da média ponderada de todos os subparâmetros mencionados, na escala de 0 a 5, com aproximação às centésimas.

Anexo III a que se refere o número 3, alínea k), iii) do presente aviso:

A **Entrevista de Avaliação e Competências** (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções. Será aplicada em tranches sucessivas de cinco candidatos de acordo com a lista ordenada mencionada na alínea b) do nº 4 do presente aviso, após a Avaliação do Portefólio. A entrevista consistirá em perguntas e respostas claras e objetivas efetuadas perante o júri, incidindo sobre os seguintes fatores de apreciação:

- Motivação para o desempenho da função - **peso 10%**
- Percurso profissional - **peso 15%**
- Capacidade de comunicar: de carácter transversal aos dois âmbitos apresentados - **peso de 10%**

Cada um destes âmbitos será apreciado e classificado pelos elementos do júri numa escala de 0 a 5 pontos, sendo o resultado final da entrevista a média ponderada de todos os subparâmetros, na escala de 0 a 5, com aproximação às centésimas.

Anexo IV a que se refere o número 3, alínea k), ii) do presente aviso:

Número de anos de experiência profissional na área da terapia da fala (globalmente), conforme referido pelo candidato quando da candidatura na aplicação informática.

- 10 ou mais anos de experiência na área da terapia da fala: 5 pontos
- entre 7 e 9 anos de experiência na área da terapia da fala: 4 pontos
- entre 4 e 6 anos de experiência na área da terapia da fala: 3 pontos
- entre 1 e 3 anos de experiência na área da terapia da fala: 2 pontos
- menos de 1 ano de experiência na área da terapia da fala: 1 ponto